



## CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01498/2022

DATA: 05/05/2022

PROCESSO Nº 12084466/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AERIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERACAO DE E , estabelecida na DT CATUANA, NULL, bairro CATUANA, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.528.708/0001-07 e CGF nº 06.411.919-0 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

| SEQ. | NCM      | DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS                                                                                                                                                                                      |
|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 70193900 | MANTA DE FIBRA DE VIDRO PARA UTILIZACAO A FABRICACAO DE PAS EOLICAS. DISPOSTO EM ROLOS COM LARGURA DE 370MM, COMPRIMENTO 122M, GRAMATURA DE 600G/M. NOME COMERCIAL: MANTA DE FIBRA DE VIDRO SAP AERIS: 102787  |
| 2    | 70193900 | MANTA DE FIBRA DE VIDRO PARA UTILIZACAO A FABRICACAO DE PAS EOLICAS. DISPOSTO EM ROLOS COM LARGURA DE 1397MM, COMPRIMENTO 213M, GRAMATURA DE 300G/M. NOME COMERCIAL: MANTA DE FIBRA DE VIDRO SAP AERIS: 102788 |

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,

comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

